

## **EDITAL DE FINANCIAMENTO Nº 04/2025 – PPGE**

### **Participação de docentes em eventos científicos**

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações para distribuição de recursos destinados à participação de docentes em eventos científicos no Brasil.

#### **1 – FINALIDADE**

Este edital tem a finalidade de apoiar docentes do Programa de Pós-graduação em Economia da UFJF com diárias, inscrição e transporte para a participação com apresentação de trabalho em eventos científicos no Brasil, que ocorram no ano de 2025 e que já tenham emitido o aceite dos trabalhos.

#### **2 – CRONOGRAMA**

- I. Divulgação do Edital: 31/07/2025.
- II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 31/07/2025.  
(com envio para o e-mail [secretariapos.economia@ufjf.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.br)).
- III. Prazos para a submissão de solicitações:  
Até 03/08/2025 – para deliberação em 04/08/2025.  
Até 14/09/2025 – para deliberação em 16/09/2025.  
Até 12/10/2025 – para deliberação em 14/10/2025.

#### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- I. Viagem para apresentação de trabalhos em sessão oral;
- II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE ou em qualquer outra viagem realizada via Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal cujo retorno se deu a mais de 5 dias

#### **4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO**

- I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários;
- II. Cópia do resumo do trabalho aprovado para o evento;
- III. Carta de aceite do trabalho ou convite para apresentação;

#### **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

- I. Pertinência da temática do evento com a área de pesquisa do PPGE;
- II. Relevância da solicitação e sua coerência com a área de pesquisa do PPGE;
- III. Valor total da solicitação;
- IV. Ordem de prioridade: a contemplação seguirá, de forma prioritária: professores permanentes, permanentes juniores e colaboradores.

Parágrafo único: A Comissão Financeira do PPGE poderá estabelecer critérios complementares de seleção e priorização das solicitações.

#### **6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- I. O valor destinado à execução deste Edital corresponde aos recursos recebidos da CAPES (PROAP) e da Fapemig.
- II. O valor será disponibilizado de acordo com recursos orçamentários disponíveis.

III. O PPGE se reserva o direito de atendimento total, parcial ou de negação das solicitações.

## 7 – DO AUXÍLIO

- I. O auxílio concedido está condicionado à apresentação do trabalho.
  - II. Quando o evento conceder hospedagem o valor do Auxílio será reduzido a 50%.
  - III. Quando não ocorrer a apresentação referente à missão, deverão ser restituídos pelo beneficiário, por meio de Guia de Recolhimento da União, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data da missão, os valores gastos pela UFJF.
- §1º - As formas de assistência que serão concedidas (concomitantes ou não) dependem da disponibilidade financeira do PPGE.
- §2º - Conforme art. 3º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira anual, fica garantido a cada professor permanente, permanente júnior e colaborador elegível do PPGE o custeio de participação, com trabalho aprovado, em no mínimo um Congresso.
- §3º - Conforme art. 4º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira, em caso de mais de uma solicitação no ano feita pelos professores permanentes, permanentes juniores e/ou colaboradores já contemplados com apoio financeiro a Eventos no período, a prioridade é para os professores que ainda não foram contemplados e que pleiteiam tal apoio, por ordem temporal de solicitação.

## 8 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão custeadas por reembolso mediante a entrega do comprovante bancário de pagamento da inscrição no evento, em nome do(a) docente.

## 9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os contemplados se comprometem a enviar para a Secretaria do PPGE, após o evento, cópias dos canhotos das passagens utilizadas e o certificado de apresentação.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Financeira do PPGE.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2025.  
Comissão de Finanças  
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF